



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000

Telefone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1728 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: *“Aprova a Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico do Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Tarabai – SP e dá outras providências.”*

José Roque da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovada a Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico do Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Tarabai – SP.

Parágrafo único – O plano mencionado no *caput* deste artigo, bem como a ata da audiência pública realizada sobre o tema e a respectiva lista de presença, constam nos Anexos I, II e III da presente lei, fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas por decreto se necessário ou ainda serem inseridas por crédito especial.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 780

Página 2 de 264

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1728 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “*Aprova a Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico do Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Tarabai - SP e dá outras providências.*”

José Roque da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico do Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Tarabai - SP.

Parágrafo único - O plano mencionado no *caput* deste artigo, bem como a ata da audiência pública realizada sobre o tema e a respectiva lista de presença, constam nos Anexos I, II e III da presente lei, fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas por decreto se necessário ou ainda serem inseridas por crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretária